



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

*Registra In*

LEI Nº 378/70 de 09 de junho de 1.970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Monteiro Lobato, um crédito especial no valor de Cr\$ 500,00 / (quinhentos cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com o / funcionamento da Junta do Serviço Militar neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de trata o artigo anterior desta lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a / realizá-las até o montante fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 09 de junho de 1.970

*Magalhães*  
ANTONIO ALVES MAGALHÃES -  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada aos nove dias do mês de junho de mil / novecentos e setenta.

*Oswaldo de Paula Souza*  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
-Secretário-

*Reg.*  
*Ray*